PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 13 de outubro de 2022 – ANO X - | Nº 5381– Lei nº 3.357/2013

Portaria SMS nº 040/2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Oficio de Nº 100/2022 da Assessoria de Convênios - Prestação de Contas Recursos Média e Alta Complexidade, não foram apresentadas as documentações indispensáveis para análise da Prestação de Contas e a emissão de parecer financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar irregularidades relativas a Prestação de Contas do Convênio Nº 003/2019, celebrado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE).

§1º - Uma vez instaurada, a referida Comissão deverá apurar a existência ou inexistência dos procedimentos formais e/ou atos ilegais, os envolvidos nos supostos atos, apontar, em sua conclusão, em caso de penalidades, as faltas praticadas.

Art.2º - Para cumprimento da determinação contida no Artigo 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais que comporão a respectiva comissão:

I – Membros Titulares:

a) Danielle Silva Viera;
b) Júlio Márcio Soares Pereira;
c) Marta Ferreira Lúcio;

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

II – Membros Suplentes:

d) José Geraldo da Silva;
e) Bruna Ribeiro da Silva;
f) Manasses Rezende Serafim;

Art.3º - A Comissão exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurando o sigilo dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto a Assessoria de Convênios da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Parágrafo único: os membros titulares nomeados para compor a comissão processante elegerão entre si um presidente, um secretário e um membro, conforme descrito na Portaria nº 035/2021, art. 3º, § único.

Art.4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado, a pedido do presidente da Comissão, por igual período.

Art.5º - Ficam os servidores integrantes desta Comissão (convocados pelo presidente), dispensados de suas atividades laborativas regulares, durante o período dedicado exclusivamente aos trabalhos processantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 13 de outubro de 2022.

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de
Saúde

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Portaria SMS nº 041/2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Oficio de Nº 101/2022 da Assessoria de Convênios - Prestação de Contas Recursos COVID-19, não foram apresentadas as documentações indispensáveis para análise da Prestação de Contas e a emissão de parecer financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar irregularidades relativas a Prestação de Contas do Convênio Nº 009/2020, celebrado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE).

§1º - Uma vez instaurada, a referida Comissão deverá apurar a existência ou inexistência dos procedimentos formais e/ou atos ilegais, os envolvidos nos supostos atos, apontar, em sua conclusão, em caso de penalidades, as faltas praticadas.

Art.2º - Para cumprimento da determinação contida no Artigo 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais que comporão a respectiva comissão:

I – Membros Titulares:

a) Danielle Silva Viera;
b) Júlio Márcio Soares Pereira;
c) Roziane do Carmo Albino de Oliveira;

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

II– Membros Suplentes:

g) Cristiano Lopes de Faria;
h) Denise Ana de Abreu;
i) Joaquim V. de Paula Júnior;

Art.3º - A Comissão sindicante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurando o sigilo dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto a Assessoria de Convênios da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Parágrafo único: os membros titulares nomeados para compor a comissão processante elegerão entre si um presidente, um secretário e um membro, conforme descrito na Portaria nº 035/2021, art. 3º, § único.

Art.4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado, a pedido do presidente da Comissão, por igual período.

Art.5º - Ficam os servidores integrantes desta Comissão (convocados pelo presidente), dispensados de suas atividades laborativas regulares, durante o período dedicado exclusivamente aos trabalhos processantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Caratinga-MG, 13 de outubro de 2022.

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de
Saúde

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Portaria SMS nº 042/2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Oficio de Nº 102/2022 da Assessoria de Convênios - Prestação de Contas Recursos COVID-19, não foram apresentadas as documentações indispensáveis para análise da Prestação de Contas e a emissão de parecer financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar irregularidades relativas a Prestação de Contas do Convênio Nº 008/2021, celebrado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE).

§1º - Uma vez instaurada, a referida Comissão deverá apurar a existência ou inexistência dos procedimentos formais e/ou atos ilegais, os envolvidos nos supostos atos, apontar, em sua conclusão, em caso de penalidades, as faltas praticadas.

Art.2º - Para cumprimento da determinação contida no Artigo 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais que comporão a respectiva comissão:

I– Membros Titulares:

d) Júlio Márcio Soares Pereira;
e) Gilma de Paula Franco;
f) Cristiano Lúcio da Silva;

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

II– Membros Suplentes:

j) Julimar Antonio Vianna;
k) Ivânia Maria Aparecida Costa;
l) Jacqueline Conceição Silva;

Art.3º - A Comissão sindicante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurando o sigilo dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto a Assessoria de Convênios da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Parágrafo único: os membros titulares nomeados para compor a comissão processante elegerão entre si um presidente, um secretário e um membro, conforme descrito na Portaria nº 035/2021, art. 3º, § único.

Art.4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado, a pedido do presidente da Comissão, por igual período.

Art.5º - Ficam os servidores integrantes desta Comissão (convocados pelo presidente), dispensados de suas atividades laborativas regulares, durante o período dedicado exclusivamente aos trabalhos processantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Caratinga-MG, 13 de outubro de 2022.

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de
Saúde

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Portaria SMS nº 043/2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Oficio de Nº 104/2022 da Assessoria de Convênios - Prestação de Contas Recursos COVID-19, não foram apresentadas as documentações indispensáveis para análise da Prestação de Contas e a emissão de parecer financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar irregularidades relativas a Prestação de Contas do Convênio Nº 020/2021, celebrado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE).

§1º - Uma vez instaurada, a referida Comissão deverá apurar a existência ou inexistência dos procedimentos formais e/ou atos ilegais, os envolvidos nos supostos atos, apontar, em sua conclusão, em caso de penalidades, as faltas praticadas.

Art.2º - Para cumprimento da determinação contida no Artigo 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais que comporão a respectiva comissão:

I– Membros Titulares:

g) Denise Ana de Abreu;
h) Stela Prata Damasceno Costa;
i) Bruna Ribeiro da Silva;

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

II– Membros Suplentes:

m) Valdise Correa G. da Silva;
n) Palmira Nazaret da Silva;
o) Jacqueline Conceição Silva;

Art.3º - A Comissão sindicante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurando o sigilo dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto a Assessoria de Convênios da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Parágrafo único: os membros titulares nomeados para compor a comissão processante elegerão entre si um presidente, um secretário e um membro, conforme descrito na Portaria nº 035/2021, art. 3º, § único.

Art.4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado, a pedido do presidente da Comissão, por igual período.

Art.5º - Ficam os servidores integrantes desta Comissão (convocados pelo presidente), dispensados de suas atividades laborativas regulares, durante o período dedicado exclusivamente aos trabalhos processantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Caratinga-MG, 13 de outubro de 2022.

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de
Saúde

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Portaria SMS nº 044/2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Oficio de Nº 103/2022 da Assessoria de Convênios - Prestação de Contas Recursos COVID-19, não foram apresentadas as documentações indispensáveis para análise da Prestação de Contas e a emissão de parecer financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar irregularidades relativas a Prestação de Contas do Convênio Nº 003/2021, celebrado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE).

§1º - Uma vez instaurada, a referida Comissão deverá apurar a existência ou inexistência dos procedimentos formais e/ou atos ilegais, os envolvidos nos supostos atos, apontar, em sua conclusão, em caso de penalidades, as faltas praticadas.

Art.2º - Para cumprimento da determinação contida no Artigo 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais que comporão a respectiva comissão:

I– Membros Titulares:

j) Denise Ana de Abreu;
k) Manasses Rezende Serafim;
l) Maria Inez da Rocha Pena;

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

II– Membros Suplentes:

p) Marta Ferreira Lúcio;
q) José Paulo Correa Moura Júnior;
r) Cristiano Lúcio da Silva;

Art.3º - A Comissão sindicante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurando o sigilo dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto a Assessoria de Convênios da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Parágrafo único: os membros titulares nomeados para compor a comissão processante elegerão entre si um presidente, um secretário e um membro, conforme descrito na Portaria nº 035/2021, art. 3º, § único.

Art.4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado, a pedido do presidente da Comissão, por igual período.

Art.5º - Ficam os servidores integrantes desta Comissão (convocados pelo presidente), dispensados de suas atividades laborativas regulares, durante o período dedicado exclusivamente aos trabalhos processantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Caratinga-MG, 13 de outubro de 2022.

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de
Saúde

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE CARATINGA / MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 039/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas automotivas para atender as demandas da frota Municipal. ABERTURA: 25/10/2022 as 09h00min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 13 de outubro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA / MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 043/2022. Objeto: Aquisição de extintores para atender a necessidade de cada setor Municipal perante levantamento Técnico da Segurança do Trabalho. ABERTURA: 25/10/2022 as 10h00min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 13 de outubro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA / MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços nº. 272/2021 - Processo Licitatório nº. 220/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços N°. 130/2021 – Objeto: Aquisição de material de consumo, copa e cozinha e higiene, destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamento da Prefeitura Municipal de Caratinga. Detentora: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 26 - cloro puro liquido, para o valor de R$ 2,96; Caratinga/MG, 24 de fevereiro de 2022. Pedro Pereira Lomar – Sec.Mun. de Planejamento e Fazenda.

PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO ASSINADO E ARQUIVADO

Rayane Diniz Souza
Assinado de forma digital por Rayane Diniz Souza
Dados: 2022.10.13 17:16:16 -03'00'